



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 128/2012, de 02 de julho de 2012, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Eleitoral responsável pela regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Diretor-Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do Memo nº 08/2012-COPE, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23325.001180/2012-21, e de acordo com as decisões tomadas na Nona Reunião Extraordinária, de 01 de novembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalida a **Resolução 128/2012, ad referendum**, de 02 de julho de 2012, que dispõe sobre a Constituição da Comissão Eleitoral responsável pela regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para escolha do Diretor-Geral do Campus Campina Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior